



FREGUESIA DA VILA DE ARCOZELO

CONCELHO DE PONTE DE LIMA

ATA N.º 442

Aos Treze do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, pelas 20 horas e 30 minutos, no edifício sede da Junta de Freguesia da Vila de Arcozele, Município de Ponte de Lima, reuniu em sessão ordinária o executivo Arcozelense, constituído pelos senhores Acácio João Lopes Fernandes, Presidente e os Vogais senhores Paulo Manuel Correia Martins e Ivo Júlio Pereira Sousa Grácio, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Apreciação, discussão e deliberação relativamente ao que diz respeito às Pedreiras da Portela e toda a situação que envolve este assunto, bem como à situação que se passou no passado mês de Setembro/2020 e posição a tomar na próxima reunião de Assembleia de Freguesia de 30/09/2020.-----

2. Apreciação, discussão e deliberação relativamente à posição a tomar pelo Executivo da Junta de Freguesia, no dia 01 de Novembro/2020, dia de todos os Santos, relativa ao fecho ou não dos espaços dos Cemitérios Paroquial e Regadas daqueles espaços, visto ser a decisão da sua responsabilidade.-----

3. Análise dos extratos bancários e faturas em dívida a fornecedores até à data de 13/10/2020.-----

Entrou-se de imediato na Ordem de Trabalhos, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

1. Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, e após análise de toda a situação que envolve este assunto, o Executivo deliberou não fazer sentido convocar qualquer Assembleia para o efeito, visto que em 27 de Abril 2018 sob proposta do Executivo à data aprovou conceder o perdão de coimas sob todas as rendas em atraso até 30/04/2018.-----

Após análise da situação e atendendo a que poucas ou nenhuma Empresas aproveitaram a oportunidade dada à data pela Assembleia de Freguesia, não nos parece fazer sentido voltar a discutir um assunto já discutido e decidido.-----

Ficou ainda deliberado proceder a um levantamento exaustivo das Empresas detentoras de valores em débito para com a Freguesia independentemente da



FREGUESIA DA VILA DE ARCOZELO

CONCELHO DE PONTE DE LIMA

sua localização para proceder à citação das mesmas e posterior instauração de processos de penhora.-----

Relativamente aquelas Empresas que sejam detentoras de documentação contraditória à documentação existente nos arquivos da Freguesia, deverão estas apresentar a referida documentação sob pena de serem às mesmas exigidos valores indevidamente.-----

2. Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, e após análise da tomada de posição por parte da Igreja, ao suspender os atos religiosos, e tomada de posição de outras Autarquias, decidiu este Executivo manter abertos os dois espaços em causa. Mais foi deliberado colocar à entrada de cada um dos espaços dispensador de álcool gel, bem como as regras a cumprir dentro daquele espaço, nomeadamente o limite de ocupação dentro de outras regras a cumprir.-----

3. Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas, ajudas de custo e das faturas apresentadas pela contabilidade e devidamente cabimentadas, de acordo com os documentos, bem como analisar e validar os extratos bancários apresentados com movimentos até ao dia 13 de Outubro de 2020.-----

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros desta autarquia. -----

O PRESIDENTE

Assim João Fernandes

O SECRETÁRIO

Paulo Manuel Correia Tortosa

O TESOUREIRO

[Assinatura]